



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

## DECRETO N.º 4.735 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

### “ ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N. 3.884 DE 14/02/2023;**

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 248.000,00** (Duzentos e quarenta e oito mil reais) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	( + )	ESPECIAL	R \$ (Reais)
<b>.02.06.</b>		<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
	0012		
<b>12.361.0012.20XX</b>		<b>PROJETO PILOTO DE ROBOTICA EDUCACIONAL 2021</b>	
(xxx) 3.3.90.30.00	92.60	Material de Consumo - 220.010 – F.2.576	30.000,00
(xxx) 3.3.90.39.00	92.60	Outros Serv Terceiros - PJ - 220.010 – F.2.576	19.000,00
(xxx) 4.4.90.52.00	92.60	Equip. E Mat. Permanente - 220.010 – F-2.576	59.000,00
(xxx) 4.4.90.52.00	91.60	Equip. E Mat. Permanente - 220.000 – F-2.501	20.000,00
<b>12.361.0012.20XX</b>		<b>PROJETO PILOTO DE ROBOTICA EDUCACIONAL 2022</b>	
(xxx) 3.3.90.30.00	92.60	Material de Consumo - 220.010 – F.2.576	28.000,00
(xxx) 3.3.90.39.00	92.60	Outros Serv Terceiros - PJ - 220.010 – F.2.576	16.000,00
(xxx) 4.4.90.52.00	92.60	Equip. E Mat. Permanente - 220.010 – F-2.576	56.000,00
(xxx) 4.4.90.52.00	91.60	Equip. E Mat. Permanente - 220.000 – F-2.501	20.000,00
			<b>248.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior 2022, conforme disposto no inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ 248.000,00** ( duzentos e quarenta e oito mil reais)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 14 de Fevereiro de 2023.

**Marcelo de Souza Pécchio**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**